Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
16-Abr-2012-09:13-013644-1/2

MENSAGEM Nº 075/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a pavimentação de vias urbanas.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	295.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1511	R$	705.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	395.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	295.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº 93/2012, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Projeto em análise suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinado ao pagamento de pavimentação de vias urbanas, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica – Fonte 1000
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica – Fonte 1511
-

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	*Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.*

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os ***créditos suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art. 2º para cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nesta data.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de abril de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 93/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO						
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA						
226610027.1.025000 Infra-estrutura de parques industriais						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
700 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos						**(-395.000,00)**
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.026000 Construir barracoes para condominios industriais						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
701 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-295.000,00)**
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
702 Fonte....: 01511 Taxas - Prestacao de Servicos						**(310.000,00)**
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Palo Branco Fls 05 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 93/2012

A Comissão de Orçamentos e Finanças recebeu o Projeto de Lei nº 93/2012, oriunda do Executivo Municipal, o qual solicita apoio desta Casa de Leis, para abrir crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 no orçamento do município para o exercício financeiro de 2012.

A proposição da abertura de crédito é para que a municipalidade possa já em seguida efetuar o certame licitatório destinado a Pavimentação asfaltica nas vias urbanas do município de Pato Branco, objetivando atender aos repasses oriundos do governo federal, através de emendas parlamentares em favor do nosso município.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise do referido projeto a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 23 de abril de 2012

GUILHERME SILVÉRIO-PMDB -Presidente

VALMIR TASCA –DEM -Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 24-Abr-2012-09:30-01723-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	295.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1511	R$	705.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET. MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	395.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	295.000,00
10.00 - SECRET. MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun da Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5467 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.854 DE 3 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA .	1000	R$	295.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA ..	1511	R$	705.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET. MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	395.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	295.000,00
10.00 - SECRET. MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de maio de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.027, DE 3 DE MAIO DE 2012

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.854, de 3 de maio de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA .	1000	R$	295.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA ..	1511	R$	705.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET. MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	395.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	295.000,00
10.00 - SECRET. MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de maio de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 03
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 75/2012

RECEBIDA EM: 18 de abril de 2012

Nº DO PROJETO: 93/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). (Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento. Pavimentação de vias urbanas. Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de abril de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 23 de abril de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de maio de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de maio de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 267/2012

Lei nº 3854, de 3 de maio de 2012.

Decreto nº 6027, de 3 de maio de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5467, de 4 de maio de 2012.